



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALIENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da [Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT], em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O peso da folha de pagamentos no custo de gestão da administração pública é tema de destaque em âmbito nacional, especialmente devido ao impacto dos inativos e pensionistas nas contas previdenciárias e atuariais públicas. Esse cenário afeta diretamente a capacidade dos governos de arcar com déficits crescentes.

1.2. No contexto municipal, a folha de pagamentos, incluindo servidores efetivos, comissionados e temporários, constitui a maior despesa do orçamento público. Esse cenário pode comprometer a viabilidade orçamentária e limitar a capacidade de investimento em infraestrutura econômica e programas sociais.



1.3. É imprescindível que o município adote medidas que equilibrem o orçamento anual por meio da reestruturação de gastos, otimização de recursos humanos, físicos e tecnológicos, e aprimoramento na geração de receitas próprias.

1.4. Nesse contexto, a contratação de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil visa à prestação de serviços bancários essenciais, como o processamento dos pagamentos da folha salarial dos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e colaboradores terceirizados, além de arrecadação de tributos e outros serviços relacionados.

1.5. A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, assegurando a transparência e a eficiência nos processos licitatórios.

1.6. A licitação atende aos princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e economicidade. Esse modelo reforça o compromisso do município em garantir o melhor uso dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.

2.2. Em razão desta ausência justificamos a necessidade real e inequívoca desta contratação que não gera qualquer ônus direto ao Município, a fim de manter a alienação da folha de pagamento perante à instituição bancária devidamente contratada pelos critérios estabelecidos em lei, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e no Termo de Referência, que irá definir o regramento aqui estabelecido.

2.3. De qualquer forma, até por não existir qualquer indicação no Plano de Contratação Anual (PCA), a Administração Pública Municipal impõe a si própria o dever de informar com antecedência mínima necessária, a nova contratação e os desdobramentos inerentes a estas para todos os interessados.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em caráter de exclusividade:

3.1.1. Pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores efetivos e contratados, servidores com cargos em comissão, estagiários, e ainda, agentes políticos da [prefeitura].

3.2. Sem caráter de exclusividade:

3.2.1. Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação; e

3.2.2. Pagamento a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3. A instituição financeira em questão deverá estar devidamente licenciada e regulamentada pelas autoridades financeiras competentes (Banco Central). Isso garante que uma instituição atenda a padrões regulatórios e de segurança.

3.4. É importante ponderar, ainda, a experiência e a consideração da instituição financeira, sendo indispensável seu histórico de prestação de serviços semelhantes para outras organizações.

3.5. A contratação da instituição financeira deve apontar objetivamente a capacidade técnica para lidar com o volume de pagamentos que a organização requer. Infere-se nesta necessidade a inclusão da infraestrutura tecnológica e de pessoal qualificado para gerenciar os pagamentos de forma eficiente e segura.

3.6. Outro aspecto muito importante diz respeito à segurança. A segurança é fundamental, uma vez que este tipo de contratação estará confiando informações financeiras de seus funcionários. Será indispensável que a certificação da instituição tenha medidas rigorosas de segurança cibernética e proteção de dados.

3.7. Importante destacar que taxas e custos serão associados aos serviços de pagamento. Isso pode incluir taxas de transação, custos de manutenção de contas e outros encargos. Mais uma vez, faz-se imprescindível a certificação de que os termos financeiros sejam transparentes.

3.8. Existe, ainda, a necessidade de disponibilidade de Canais de Atendimento. A instituição financeira deve oferecer canais de atendimento ao cliente, que sejam



acessíveis e eficazes para resolver problemas ou responder a perguntas dos funcionários.

3.9. Em um aspecto mais documental, a instituição financeira deverá fornecer relatórios detalhados e ferramentas de conciliação para acompanhar e reconciliar os pagamentos.

3.10. Por fim, há necessidade de conformidade legal e fiscal da instituição financeira, sendo que esta deverá ter conformidade com todas as leis e regulamentos fiscais relevantes.

3.11. O prazo de vigência da contratação deverá ser 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

3.12.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A folha de pagamento dos servidores ativos abrangidos no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar da Administração Municipal, no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo demonstrativo a seguir:

4.1.1. A folha de Referência de AGOSTO/2025 da [prefeitura], composta por servidores ativos abrangidos no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, os quais somaram o total de remunerações na ordem de R\$ 1.536.418,73 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), no mês de referência.

4.1.2. O Município conta com aproximadamente 368 (trezentos e sessenta e oito), servidores no banco de dados com remunerações que variam de acordo com o cargo/função, consoante o quadro abaixo.



4.1.3. Foi utilizado como base os valores das folhas de pagamento da [prefeitura] dos últimos 12 (doze) meses, portanto o número e média remuneratória de servidores poderá sofrer variações de acordo com possíveis novas contratações, nomeações, desligamentos e exonerações.

4.1.4. Quadro Geral de Servidores do Município:

ÓRGÃO/VÍNCULO	QUANTIDADE
PREFEITURA	
COMISSIONADOS	38
CONTRATADOS	83
EFETIVOS	223
SUB-TOTAL	344
TOTAL GERAL	344

Fonte: Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos

4.1.5. Pirâmide Salarial – Folha Salarial Consolidada:

Ord	Faixa (R\$)	Quantidade	Valor Bruto
1	Até 1.212,00	2	R\$ 1.547,79
2	De 1.212,01 a 2.424,00	82	R\$ 148.356,61
3	De 2.424,01 a 4.848,00	151	R\$ 534.646,09
4	De 4.848,01 a 7.272,00	63	R\$ 369.171,93
5	De 7.272,01 a 9.696,00	25	R\$ 204.905,36
6	Acima de 9.696,01	21	R\$ 290.273,62
Total Geral		344	R\$ 1.548.901,40

Fonte: Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos

4.1.6. Folha de Pagamento dos últimos 12 (doze) meses:

Mês/Ano	Valor Bruto	Valor Líquido
Outubro/24	R\$ 1.368.971,25	R\$ 1.088.938,08
Setembro/24	R\$ 1.335.655,36	R\$ 1.053.732,95



Agosto/24	R\$ 1.397.221,93	R\$ 1.112.744,91
Julho/24	R\$ 1.379.003,29	R\$ 1.091.662,97
Junho/24	R\$ 1.366.736,18	R\$ 1.087.611,34
Maio/24	R\$ 1.339.808,73	R\$ 1.061.165,99
Abril/24	R\$ 1.339.079,15	R\$ 1.070.715,78
Março/24	R\$ 1.265.359,42	R\$ 1.033.681,59
Fevereiro/24	R\$ 1.160.825,52	R\$ 947.385,08
Janeiro/24	R\$ 1.194.750,20	R\$ 974.820,83
Dezembro/23	R\$ 1.173.810,14	R\$ 962.244,22
Novembro/23	R\$ 1.093.553,59	R\$ 880.678,45

Fonte: Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos

4.1.7. Novos órgãos ou entidades que forem criados por lei, durante a vigência do contrato, passarão automaticamente a incorporá-lo. A extinção/fusão/incorporação de órgãos da estrutura organizacional da [prefeitura] no transcorrer do contrato, não ensejará qualquer tipo de ressarcimento ao Banco.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a presente necessidade, não dispõe no mercado de muitas soluções passíveis de serem analisadas. A única solução disponível é a alienação da folha de pagamento junto à instituição financeira.

5.2. Concernente ao preço, o levantamento foi realizado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, com auxílio de outras secretarias, e mediante a análise de mercado, considerando aspectos de aumento de servidores, bem como de remuneração destes, e ainda, de editais de municípios da região, considerando, precipuamente, os seguintes aspectos:

5.2.1. Necessidades da prefeitura: Identificamos as necessidades da prefeitura em relação aos serviços bancários, incluindo o volume de pagamentos, a frequência dos pagamentos, os benefícios e serviços oferecidos aos agentes públicos e políticos, entre outros.



5.2.2. Ofertas das instituições bancárias: Foram verificados editais de municípios da região com o mesmo patamar e propostas de diversas instituições bancárias, incluindo informações sobre o preço, as condições de pagamento, os serviços oferecidos, a tecnologia utilizada, a experiência da instituição com alienação de folha de pagamento, entre outros.

5.3. Após, evidenciou-se, através destas análises, que as ofertas das instituições bancárias, podem indicar o valor mínimo estabelecido.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar da licitação deverá ser, igual ou maior que, R\$ 410.688,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais). O valor ofertado é líquido, não cabendo ao Contratado a retenção de qualquer parcela ou percentual a qualquer título.

6.2. A precificação do ativo em questão tem por base estudos realizados cuja metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica de documentos existentes sobre a negociação de serviços de intermediação de folha de pagamento de estados e municípios.

6.3. A precificação levou em consideração a arrecadação da [prefeitura], o número de servidores municipais (efetivos e contratados), o valor da folha salarial bruta, o baixo nível de endividamento do [ente].

6.4. Foram analisadas as folhas salariais do último ano; o nível de endividamento do servidor; e a margem consignada além de uma análise de como se comporta o "mercado de venda de folha salarial" dos últimos cinco anos.

6.5. O conjunto de análises mencionadas teve como objetivo classificar e estruturar as informações com o intuito de identificar padrões e valores que auxiliassem na construção de um valor de referência para o processo licitatório, com a intenção de dar fidedignidade e consistências aos dados coletados.

6.6. Não será devido qualquer pagamento direto pela [prefeitura] à instituição financeira contratada pelos serviços prestados, sendo a remuneração da contratada



auferida por meio da exploração de produtos e serviços bancários disponibilizados aos servidores públicos e aposentados.

6.7. Qualquer oferta ou prática de remuneração direta, incluindo comissões ou bonificações pagas pela [prefeitura] à instituição contratada, será considerada infração contratual passível de sanções, conforme disposto na legislação aplicável.

6.8. A instituição contratada não poderá impor taxas adicionais ou ônus financeiros ao [ente] em razão dos serviços relacionados ao processamento da folha de pagamento, arrecadação centralizada e pagamentos a fornecedores.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com a realização dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico, a [prefeitura] espera formalizar contratação com instituição financeira idônea para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento de pessoal da [contratante].

7.2. A instituição contratada deverá estar autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como instituição financeira.

7.3. A instituição contratada deverá assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo, compreendendo:

7.3.1. Processamento da folha de pagamento: realização do pagamento da folha salarial dos servidores, ativos e inativos, com depósitos pontuais e em conformidade com o calendário estabelecido pela [contratante].

7.3.2. Arrecadação centralizada: gestão e centralização de receitas da [prefeitura], com suporte para integração automatizada ao sistema financeiro municipal e disponibilização de relatórios diários detalhados.



7.3.3. Crédito consignado: concessão de crédito consignado aos servidores, oferecendo condições de mercado competitivas, com taxas de juros reduzidas e transparência na divulgação dos termos contratuais; e

7.3.4. Gestão da chave PIX: administração exclusiva da chave PIX da [contratante], com disponibilidade de acesso e processamento em tempo real, além de suporte técnico para a resolução de eventuais inconsistências nas transações.

7.4. Os sistemas bancários utilizados pela instituição contratada devem estar integrados às tecnologias utilizadas pelo [órgão], de modo a possibilitar a comunicação e atualização

dos dados em tempo real, conforme os padrões de interoperabilidade estabelecidos.

7.5. A contratada deve manter um suporte técnico especializado disponível durante o horário comercial, capaz de atender a demandas emergenciais e corrigir falhas operacionais em curto período de tempo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Todavia, o objeto em estudo não é composto por itens divisíveis, pois trata-se da prestação de serviços inerentes ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, logo a sua adjudicação deverá ocorrer de forma global.

8.3. O pagamento ao funcionalismo da [contratante] será concentrado em uma única Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante gerenciamento pelo Departamento de Pessoal e a Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da [prefeitura].

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1. Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na contratação de instituição bancária para alienação da folha de pagamento são os seguintes:

9.1.1. Economia de recursos financeiros: A alienação da folha de pagamento pode gerar economia de recursos financeiros para a prefeitura, pois a instituição bancária contratada assumirá a responsabilidade de realizar os pagamentos aos servidores. Isso pode resultar na redução de custos com pessoal, infraestrutura e equipamentos, além de evitar a necessidade de contratação de pessoal especializado.

9.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos: A alienação da folha de pagamento pode liberar recursos humanos para que a prefeitura se concentre em atividades essenciais, como planejamento, gestão e fiscalização. Isso pode contribuir para a melhoria da eficiência e da eficácia das atividades da prefeitura.

9.1.2.1. Este tópico torna-se extremamente relevante, pois a [prefeitura] detém quadro próprio de agentes públicos ligados aos departamentos administrativos, contábeis e financeiros de forma mais reduzida, e de acordo com a sua estrutura enxuta e política de gestão.

9.1.3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais: A alienação da folha de pagamento pode reduzir o consumo de recursos materiais, como papel, tinta e energia elétrica. Isso pode contribuir para a preservação do meio ambiente e para a redução dos custos operacionais da prefeitura.

9.2. Ainda, pontua-se como resultados pretendidos, a obtenção da receita a ser paga para a [contratante] e o pagamento da remuneração dos servidores mensalmente, sem atrasos, ou erros nos valores a serem pagos individualmente a cada servidor. Além disso, é esperado que os servidores tenham acesso a todos os serviços bancários necessários à movimentação de suas contas correntes. Portanto, poderão ser exemplos de indicadores de desempenho o pagamento do valor compreendido na remuneração dos servidores, sem atrasos, ou erros, na conta da Instituição Financeira disponibilizada para cada servidor e a qualidade e efetividade dos serviços bancários prestados aos servidores.



9.3. Mais uma vez, indica-se como política de gestão, a redução de material, tornando os serviços públicos municipais, muito mais ágeis e sustentáveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de objetos que é de conhecimento da Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, recomenda-se que para a presente contratação, sejam analisados os critérios sustentáveis nos serviços a serem contratados, conforme o Guia Nacional de Contratações Públicas.

12.2. Ainda, por mais que sejam mínimas, em razão do uso da tecnologia, preponderantemente, estes impactos ambientais podem ser diretos, indiretos, ou ainda, cumulativos. Diretamente podemos identificar a redução do uso de recursos materiais e de expediente, como papel, pasta-arquivo, etc.

12.3. Indiretamente estes impactos são oriundos do aumento do consumo de energia, em relação aos equipamentos e sistemas de informática, que podem aumentar o consumo de energia, e também, a geração de resíduos, no descarte de documentos, equipamentos e outros resíduos que podem gerar poluição.

12.4. Quanto às medidas mitigadoras identificamos a inclusão de requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, presentes no edital de licitação, podem ser uma forma de incentivar as instituições bancárias a adotar medidas sustentáveis.



12.5. Destacamos, neste sentido, o uso de fontes de energia renovável, que futuramente podem inferir no dia a dia a redução da emissão de gases poluentes.

12.6. A instituição bancária pode reciclar resíduos, como papel, plástico e metal, para reduzir a poluição do ar, da água e do solo.

12.7. Uso de produtos e equipamentos sustentáveis, como lâmpadas de LED, monitores, impressoras de baixo consumo de energia, da mesma forma, podem reduzir o impacto ambiental, tanto no âmbito interno da Administração Pública, como da instituição contratada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

13.2. Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação de instituição financeira para gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores do município possui plena viabilidade técnica e operacional.

13.3. Outrossim, quanto à viabilidade orçamentária, salienta-se que tal contratação não irá resultar em nenhum encargo, pois esta será realizada sem desembolso para o [órgão], inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar.

13.4. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento **MAIOR LANCE**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Nova Brasilândia - MT, 04 de fevereiro de 2026.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

